



Secr. _____
Pres. _____
SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO EM: 19/12/2023
CÂMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA SERRA

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 02/2023.

ASSUNTO: ALTERA O PADRÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de Lei para apreciação, que tem por objetivo a alteração do padrão de vencimento do cargo em comissão de Secretária Legislativa, criado pela Lei Municipal n.º 1.980, de 21 de fevereiro de 2018, passando de CC4, com vencimento no valor R\$ 2.633,43, para o padrão CC5, com vencimento no valor de R\$ 2.909,39.

A alteração é necessária para cobrir o valor do vale alimentação que a Secretária deixará de receber a partir de dezembro de 2023.

Isso posto, solicita-se a apreciação e aprovação do projeto.

São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2023.


JOSÉ GUSTAVO RECH
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 02/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**ALTERA O PADRÃO DO CARGO DA SECRETÁRIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GUSTAVO RECH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente

LEI

Art. 1º - Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de Secretária Legislativa, criado pela Lei Municipal n.º 1.980, de 21 de fevereiro de 2018, passando de CC4, com vencimento no valor R\$ 2.633,43, para o padrão CC5, com vencimento no valor de R\$ 2.909,39.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.02 01.02 01031.0001.2001 Manut. Das Atividades da Câmara

01.03 01.03 3.1.9.01100000000 (1001) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.9.0.13020100020 (10031) INSS – Servidores

Art. 3º - A Lei entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.524/2013, de 24 de abril de 2013.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 12 de dezembro de 2023.


JOSÉ GUSTAVO RECH
Presidente da Câmara

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Secretária da Câmara salário atual

Exercício	Sal.Base	Nível	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	2.633,43		-	-			2.633,43	2.633,43	553,02	3.186,45

Secretária da Câmara salário novo

Exercício	Sal.Base	Nível	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2023	2.909,39		-	-			2.909,39	2.909,39	610,97	3.520,36

333,91**Valor anual do Impacto**

Secretária da Câmara salário atual

Exercício	Sal.Base	Nível	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2024	2.633,43		-	-			2.633,43	35.103,62	7.371,76	42.475,38

Secretária da Câmara salário novo

Exercício	Sal.Base	Nível	Anuênio	Classe	Insalubrid.	FG	Total	ano	Obr Pat	Total
2024	2.909,39		-	-			2.909,39	38.782,17	8.144,26	46.926,42

4.451,04**Valor anual do Impacto**

São Pedro da Serra, 30 de Novembro de 2023.


Leocádia Teresinha Bender

Contadora CRCRS 055822



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE DESPESAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGO

FINALIDADE: Alteração do PA do cargo de Secretária da Câmara

Padrão de Vencimento do cargo antes - PA2 - R\$ 2.633,42
Padrão de Vencimento Novo do cargo - PA5 - R\$ 2.909,39

JUSTIFICATIVA: A alteração do Cargo se faz necessária para melhorar o atendimento do setor envolvido

ESTIMATIVA DE GASTOS


Discriminação	2023	2024	2025
Recurso Livre			
Câmara			
Alteração no Cargo	333,91	4.451,04	4.451,04
<i>Total Recursos Próprios</i>	333,91	4.451,04	4.451,04
TOTAL GERAL	333,91	4.451,04	4.451,04

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2023	2024	2025
Recurso Livre			
Câmara			
Alteração no Cargo	333,91	4.451,04	4.451,04
<i>Total Recursos Próprios</i>	333,91	4.451,04	4.451,04
TOTAL GERAL	333,91	4.451,04	4.451,04

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria da envolvida

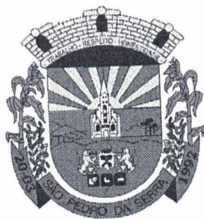
São Pedro da Serra, 30 de Novembro de 2023.


José Gustavo Rech
Presidente da Câmara

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Mês de Novembro de 2023.
 Recurso: 001 - Recursos Livre

	2023	2024	2025
1	23.330,71		
2	29.065,24		
3= (1-2)	-5.734,53	7.238,83	53.587,79
	58.141,67	750.000,00	750.000,00
4=5+6	58.141,67	750.000,00	750.000,00
5	58.141,67		
6	-		
7= 8	-		
8	-		
	(44.834,40)	(699.200,00)	(700.000,00)
9=10+11	(44.834,40)	(699.200,00)	(700.000,00)
10	(44.834,40)		
11	-		
12=13	-		
13	-		
	13.307,27	50.800,00	50.000,00
14=4 - 9	7.572,74	58.038,83	103.587,79
15= (3+4+7-9-12)			
	(333,91)	(4.451,04)	(4.451,04)
01/2023			
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	12.973,36	46.348,96	45.548,96
	7.238,83	53.587,79	99.136,75

Receita



Câmara Municipal de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO

	Realizada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	1.490.443,40
DOCC	532.158,08

	Orçada 2023
Receita Nat. Cont. projetada	1.704.640,20
DOCC	697.700,00

	Reestimada 2023
Receita Nat. Cont. projetada	1.704.640,20
DOCC	697.700,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

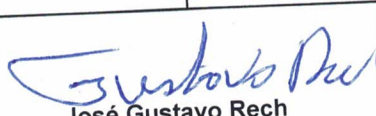
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

	R\$ milhares
EVENTO	
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	333,91
Saldo Utilizado (IV)	333,91
Impacto de novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte:


Leocádia Teresinha Bender
Contadora CRC/RS 055822


José Gustavo Rech
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	Projeção p/ 2023
RECEITAS FISCAIS	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	0,00
Impostos Txs e Cont.Melhoria	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	0,00
Receita Patrimonial	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-
Operações de Crédito (III)	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-
Alienação de Bens (V)	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.704.640,20
Duodécimo	1.704.640,20
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	
DESPESAS FISCAIS	622.700,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	550.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	72.600,00
Outras Despesas Correntes	622.700,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	75.000,00
Investimentos	75.000,00
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida (XIV)	75.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	697.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)	1.006.940,20

Procedido




Câmara Municipal de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, JOSE GUSTAVO RECH, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para alteração do cargo da Secretária da Câmara, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 01/2023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 30 de Novembro de 2023


José Gustavo Rech
Ordenador de Despesa

Ao
Serviço da Câmara